



PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 10062-B/2015

A Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pelas Portarias n.º 294/2011, de 14 de novembro e n.º 173-A/2015, de 8 de junho, estabelece restrições à pesca de sardinha (*Sardina pilchardus*) com arte de cerco na costa continental portuguesa.

Por seu turno, o Despacho n.º 5119-H/2015, de 15 de maio, procedeu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º e das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida portaria, à fixação do limite de descarga de sardinha, no período compreendido entre 1 de junho e 31 de outubro de 2015 e à respetiva repartição pelos grupos de embarcações, estabelecendo ainda que seria permitido, dentro dos limites diários fixados, manter a bordo e descarregar um máximo de 500 kg de sardinha de categoria comercial T4.

Sucede que a suscetibilidade de surgirem juvenis desta espécie na pescaria está, nesta época do ano, potenciada, pelo que se exige, face à necessidade de assegurar a conservação e exploração sustentável do recurso sardinha, a adoção de medidas de gestão adicionais.

Neste contexto, de acordo com o modelo de gestão participada do recurso, a proteção dos juvenis é essencial para contribuir para a recuperação do recurso, pelo que se torna necessária a proibição de manter a bordo e descarregar sardinha de categoria comercial T4.

Assim, ouvida a Comissão de Acompanhamento, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pelas Portarias n.º 294/2011, de 14 de novembro, e n.º 173-A/2015, de 8 de junho e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, publicado no D. R., 2.ª série, de 3 de outubro de 2014, determino, ao abrigo do disposto na alínea c) do referido preceito, o seguinte:

1 — É proibido manter a bordo e descarregar sardinha de categoria comercial T4.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 — Publicite-se no sítio da internet da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e em comunicado da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

3 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

208924121

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10152-B/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como da cláusula 18.ª do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo Aviso n.º 5772-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio — Referência E — 10 postos de trabalho para os serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

Mais se informa que a presente lista será publicitada, ainda, na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP

(www.arsalgarve.min-saude.pt) e na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt).

3 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

ANEXO

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1	David Ricardo Gil Nunes Cabral Sacadura . . .	19,04
2	Marta Alexandra Araújo Oliveira da Silva. . .	18,64
3	Rui Miguel Tavares Costa	18,40
4	João Miguel Serra Martins.	18,24
5	Diana Rapoula Morgado Bernardes.	18,18
6	Ana Luísa China dos Santos	18,18
7	Ana Catarina Gonçalves de Pinho Candeias	17,84
8	Leandro André Fernandes Fabião	17,66
9	Maria José Leal da Mata Arthur.	16,92
10	Sónia Maria Teixeira dos Santos	16,72
11	Ana Isabel Duarte Reis da Conceição	16,50
12	Nellya Klymanska	16,46
13	Manuel Afonso Coelho de Magalhães	16,04

Candidatos Excluídos:

Abílio Tiago Barros Oliveira a).
 Alberto Carlos Cavaco Pais de Sousa a).
 Ana Filipa Borges Lopes a).
 Ana Rita Estrela da Silva a).
 Eduardo Jorge Cácia Ferreira a).
 Hugo André Malheiro Rodrigues a).
 Joana Adelaide Barreto Barros a).
 Joana Vanessa dos Reis Ferreira a).
 João Paulo Reina Moreira a).
 José Eduardo da Silva Maia Ferreira Pimenta a).
 Liliane Batista Carvalho a).
 Maria de Fátima Martins de Jesus Costa a).
 Maria José Varandas Mendonça da Silva Gonçalves a).
 Maria Luísa Moreira Pais Costa Pinheiro a).
 Mariana Silveira Soares a).
 Marta Isabel Macedo de Almeida Loureiro a).
 Miguel Ângelo Martins da Cunha a).
 Rui Alexandre de Oliveira Campos a).
 Teresa Isabel Gomes da Cruz a).

a) Candidatos excluído por falta de comparência à entrevista.

Foram aplicados os critérios de desempate definidos na ata n.º 1, Nota de licenciatura e Residência na área geográfica dos centros de saúde a que se candidata.

208924243

Declaração de retificação n.º 768-A/2015

Por ter sido publicada com inexatidão a lista unitária de ordenação final do procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico, publicada através do Aviso n.º 9967-A/2015, no *Diário da República*, série II, n.º 170/2015, 1.º suplemento, de 1 de setembro, retifica-se:

Onde se lê:

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1	Ana Sofia Silva Malveiro Enes Ferreira	18,33
2	Ana Luisa China Santos	18,20
3	Maria José Varandas Mendonça Silva Gonçalves	17,93
4	Ana Catarina Gonçalves Pinho Candeias	18,05
5	Inês Prates Laranjinha Ventura	17,90